PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 546/92

De 29 de abril de 1992.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com o MEC - Ministério de Educação e Cultura".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o MEC - Ministério de Educação e Cultura, destinado as obras de construção e equipamentos do Centro Educacional, sito no bairro Otávio Camões, na rua José Pithon Barreto, s/n - nesta cidade, até o valor de CR$487.550.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 de abril de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zonaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração